

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

Estudo Técnico Preliminar 122/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 10199.012238/2025-28

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar refere-se a análise da viabilidade técnica e econômica, bem como fornecimento de informações necessárias para subsidiar o processo de contratação de **16 (dezesseis) vagas** visando à participação de servidores e servidoras do Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov) no XXX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, promovido pelo Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento, a realizar-se na modalidade presencial, no período de **10 a 13 de novembro de 2025**, na cidade de Assunção/Paraguai., em atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de 2025:

Item	Instituição Promotora	Órgão Participante	Qtd. Vagas	Valor individ.	Valor Total
XXX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública	Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD)	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	14 (quatorze) painelistas	US\$ 100,00	US\$ 1.400,00
		Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)	1 (uma) participação livre	US\$ 140,00	US\$ 240,00
			1 (um) painelista	US\$ 100,00	
TOTAL			16 vagas	-	US\$ 1.640,00

Ponto basilar, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, instituída por meio do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 1º de outubro de 2020, e regulamentada pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, dispôs sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da referida política de desenvolvimento, de observância obrigatória pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Destaque-se que o PDP para o ano de 2025 serve como referência para esta formalização. O objetivo é mitigar as lacunas de desenvolvimento existentes, integrando os desejos e necessidades individuais de capacitação dos servidores e gestores às necessidades organizacionais e estratégicas dos órgãos integrantes do ColaboraGov. Dessa forma, busca-se estabelecer um projeto profissional alinhado à missão institucional desses órgãos.

A contratação visando à participação dos servidores do ColaboraGov no XXX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública é justificada pela importância estratégica do evento para o aprimoramento das práticas de gestão pública no Brasil. O congresso ocorre em um momento determinante para os desafios enfrentados pela administração pública, como a necessidade de modernização do Estado, incremento da eficiência administrativa e promoção de políticas públicas inclusivas e sustentáveis, em linha com o tema central do evento: *"Inovação, inclusão e resiliência: construindo Estados para o futuro"*.

A participação dos servidores do ColaboraGov, cuja missão envolve a gestão e otimização de serviços compartilhados no setor público, é essencial para alinhar as práticas institucionais aos avanços discutidos no âmbito do congresso. A troca de experiências com especialistas internacionais, representantes de governos latino-americanos e organismos multilaterais proporcionará insights valiosos para a implementação de soluções inovadoras na gestão pública brasileira, especificamente no tocante à adoção de novas tecnologias, à simplificação de processos administrativos e ao fortalecimento da governança pública.

Além disso, o evento aborda diretamente temas como transparência, governança, eficiência administrativa e inovação no setor público, todos altamente relevantes para o ColaboraGov. A capacitação dos servidores nessas áreas, por meio de um evento de alto nível, contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade e para a eficiência na utilização de recursos públicos.

Outro aspecto fundamental é o papel do congresso como espaço de disseminação de práticas de sucesso, que podem ser replicadas ou adaptadas à realidade brasileira. Os servidores do ColaboraGov poderão se beneficiar diretamente dessas práticas ao promover inovações que resultem em economia de recursos e aumento da eficiência na prestação de serviços governamentais.

Adicionalmente, o ColaboraGov tem um papel central na coordenação de iniciativas interministeriais e de grande alcance dentro da administração pública federal. Assim, a capacitação dos seus servidores em um fórum de discussão internacional como o CLAD, onde são debatidas políticas públicas e práticas de gestão de sucesso em diferentes países, potencializa a capacidade de inovação e aplicação de metodologias de gestão mais avançadas no Brasil.

Portanto, a participação no congresso atende diretamente à necessidade de aprimorar as competências técnicas dos servidores em áreas estratégicas da gestão pública, em consonância com as diretrizes governamentais de modernização do Estado, e fortalece a posição do ColaboraGov como um centro de excelência em serviços compartilhados dentro da estrutura do governo federal.

Singularidade do objeto a ser contratado

O XXX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública é um evento singular por sua relevância temática, abrangência geográfica e o público altamente qualificado que atrai, consolidando-se como o principal fórum de debates sobre gestão pública e reforma administrativa na América Latina. Essa singularidade é definida por diversos fatores que tornam o congresso insubstituível para o desenvolvimento de servidores do ColaboraGov e para o aperfeiçoamento das práticas administrativas na gestão pública brasileira.

O evento aborda questões essenciais e contemporâneas da administração pública, como a reforma do Estado, inovação no setor público, governança digital, transparência, eficiência administrativa e políticas inclusivas. Essas temáticas, todas profundamente conectadas às agendas de modernização do Estado, não são tratadas com a mesma profundidade e enfoque em outros eventos nacionais ou internacionais. O congresso oferece um fórum especializado que discute essas questões no contexto das realidades latino-americanas, permitindo um intercâmbio de boas práticas entre países com desafios similares aos enfrentados pelo Brasil.

A abordagem comparativa, que examina como diferentes países implementam reformas administrativas e aprimoram a prestação de serviços públicos, é uma característica única deste evento. Esse caráter comparativo permite aos servidores do ColaboraGov analisar soluções que podem ser adaptadas para o contexto brasileiro, especialmente nas áreas de governança de serviços compartilhados e eficiência operacional, alinhando-se aos objetivos estratégicos da unidade.

Outro aspecto da singularidade do congresso é a sua relevância como o principal evento sobre administração pública da América Latina. O CLAD, em parceria com governos e organizações internacionais, promove o congresso com o objetivo de fomentar debates sobre a modernização da gestão pública em países latino-americanos, um tema central para os países da região que compartilham contextos socioeconômicos semelhantes. A participação no congresso permite aos servidores do ColaboraGov acessar discussões de vanguarda que, de outra forma, não estariam disponíveis em eventos locais ou nacionais.

Além da cobertura latino-americana, o evento atrai especialistas e autoridades de outros continentes, ampliando a diversidade de perspectivas e enriquecendo o debate sobre as reformas necessárias para um Estado mais eficaz, inclusivo e transparente. Esse caráter internacional proporciona uma oportunidade única de networking e aprendizado que transcende as fronteiras regionais, consolidando o evento como um espaço ímpar de capacitação e atualização.

O conteúdo discutido no congresso está diretamente relacionado às diretrizes e estratégias de modernização da administração pública brasileira, especialmente nas áreas de inovação e melhoria de processos governamentais. O foco do evento na transformação da administração pública e na melhoria das políticas públicas se alinha às necessidades do ColaboraGov, cuja missão é aperfeiçoar e otimizar a gestão de serviços compartilhados no governo federal. A implementação de inovações discutidas no congresso pode gerar melhorias significativas na eficiência operacional, redução de custos e aumento da transparência nos serviços prestados pelo ColaboraGov.

A presença de especialistas internacionais renomados, a oportunidade de troca de experiências entre gestores de diferentes países e o debate de inovações aplicáveis à gestão pública fazem deste congresso uma ação de desenvolvimento ímpar, com impacto direto na melhoria das competências técnicas e estratégicas dos servidores. Outros eventos, sejam eles nacionais ou internacionais, não possuem a mesma abrangência ou profundidade no debate sobre reforma do Estado voltada para a realidade latino-americana.

Portanto, a singularidade do XXX Congresso Internacional do CLAD está justamente na combinação de sua temática exclusiva, seu caráter internacional e seu foco regional, elementos que não são encontrados em nenhuma outra ação de desenvolvimento no mercado. A participação dos servidores do ColaboraGov neste evento é crucial para garantir que as práticas de gestão pública adotadas no Brasil estejam alinhadas com as melhores e mais modernas estratégias globais, promovendo um Estado mais eficiente, inclusivo e transparente.

Notória Especialização da Empresa (§ 3º, art. 74, Lei nº 14.133/2021)

No que tange à notória especialização e ao serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, assim define o inciso XIX do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

(...)

Complementarmente, o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 aduz que, para fins de contratação com vistas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, "considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

O Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento é uma instituição de notória especialização no campo da gestão pública e reforma do Estado, reconhecida tanto pela sua trajetória histórica quanto pelo impacto significativo de suas atividades na modernização das administrações públicas da América Latina. A notória especialização do CLAD está consolidada em diversos fatores que tornam a instituição referência internacional em estudos, capacitação e promoção de boas práticas na administração pública, o que justifica plenamente sua escolha como organizadora do XXX Congresso Internacional sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública.

Fundado em 1972 por um acordo entre governos latino-americanos, o CLAD tem mais de cinco décadas de experiência na promoção de conhecimento técnico e científico voltado para o desenvolvimento da administração pública. Sua criação foi motivada pela necessidade de promover a modernização das estruturas estatais na América Latina, uma região historicamente marcada por desafios institucionais que incluem burocracia excessiva, baixa eficiência e carência de práticas administrativas modernas. Desde então, o CLAD se destacou por ser o principal fórum para a discussão e desenvolvimento de inovações e reformas voltadas para o fortalecimento da governança pública nos países membros.

Ao longo de sua existência, o CLAD não apenas consolidou sua reputação como o principal organismo internacional dedicado ao desenvolvimento da administração pública na América Latina, mas também ampliou sua atuação por meio de parcerias com organizações internacionais de renome, como o Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esses vínculos reforçam sua autoridade e a qualidade das atividades por ele promovidas, incluindo o congresso anual, que se transformou em um dos mais importantes eventos globais na área de administração pública.

A notória especialização do CLAD também se reflete em sua capacidade de reunir, em um único evento, especialistas de alto nível, acadêmicos, gestores públicos e representantes de governos de diversos países. O corpo técnico e intelectual envolvido nas atividades do CLAD inclui alguns dos principais nomes na área de reforma do Estado e gestão pública, além de autoridades que desempenham papéis fundamentais na definição e implementação de políticas públicas inovadoras. O CLAD é reconhecido por sua produção acadêmica de qualidade, que se traduz em relatórios, estudos de caso e publicações que servem como referência para governos que buscam aprimorar suas práticas administrativas.

A expertise do CLAD abrange áreas fundamentais da administração pública, como governança, transparência, inovação, políticas públicas, gestão de serviços públicos, e a digitalização dos processos governamentais. Essa amplitude de conhecimento, aplicada à realidade da América Latina, torna o CLAD único em sua capacidade de oferecer insights práticos e acadêmicos diretamente aplicáveis às necessidades dos países da região, como o Brasil.

Ao longo de seus anos de atuação, o CLAD ganhou notoriedade por ser uma entidade capaz de promover mudanças reais nas administrações públicas dos países membros, facilitando o intercâmbio de boas práticas e criando um ambiente propício para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelos governos.

Além disso, a própria organização do Congresso Internacional do CLAD, que está em sua 30ª edição, é prova da expertise acumulada pela instituição ao longo das décadas. A longevidade e o sucesso desse evento demonstram a capacidade do CLAD de se manter relevante e à frente dos principais debates globais sobre gestão pública, consolidando sua reputação como instituição de notória especialização.

Portanto, o CLAD é uma instituição de notória especialização, cujo reconhecimento internacional, histórico de excelência e capacidade de reunir especialistas globais o qualificam como a entidade mais apropriada para a promoção do XXX Congresso Internacional sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública. Sua trajetória, expertise e credibilidade são amplamente reconhecidas por governos e organizações internacionais, o que legitima sua contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para promover este evento de capacitação de alto impacto para os servidores do ColaboraGov e para a administração pública brasileira como um todo.

Fundamentação Legal

É fato público e notório que todas as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa.

O dever de licitar é um imperativo constitucional imposto a todos os entes da Administração Pública, na conformidade do que vier estabelecido em lei. No entanto, a própria Lei nº 14.133, de 2021, determina os casos em que o procedimento licitatório não é exigido. Neste sentido, estando ausentes os requisitos que viabilizem a competição faz-se necessário que a contratação se dê de outra forma

A contratação em comento, poderá ser efetuada pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação, com amparo no que dispõe a alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. (grifou-se)

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é permitida a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com entidades que detenham **notória especialização**. A alínea "f" do inciso III do artigo 74 da referida lei é clara ao permitir essa forma de contratação, desde que a entidade contratada comprove que possui notória especialização e seja reconhecida pela qualidade de seu trabalho em determinada área, no caso, a administração pública.

O CLAD é uma organização de notória especialização na promoção de eventos relacionados à reforma do Estado e gestão pública, como já demonstrado, e a singularidade do congresso, abordada anteriormente, torna inviável a realização de processo competitivo, uma vez que não há no mercado outras instituições capazes de oferecer um evento com as mesmas características, relevância temática e impacto internacional.

A natureza internacional e o nível de especialização envolvidos no evento, aliados à participação de autoridades de países de toda a América Latina e de especialistas de organizações multilaterais, corroboram a aplicação da inexigibilidade de licitação.

Outro aspecto importante da fundamentação legal está no fato de que o Decreto nº 9.991/2019, que regulamenta o desenvolvimento de pessoal na administração pública federal, destaca a necessidade de identificar e priorizar ações de desenvolvimento que estejam diretamente ligadas às funções institucionais dos servidores. No caso do ColaboraGov, a participação no XXX Congresso Internacional do CLAD está plenamente alinhada com a missão dos órgãos participantes da pretensa contratação, que é a modernização da gestão pública e a melhoria contínua dos serviços prestados, conforme demonstrado nos respectivos Planos de Desenvolvimento de Pessoas.

Portanto, a fundamentação legal é robusta e atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e a adequação da contratação direta do CLAD para a participação no congresso.

Posicionamento conclusivo para atendimento da necessidade descrita (inciso XIII, § 1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021)

Considerando os fatores apresentados nos itens anteriores — a singularidade do objeto, a notória especialização da entidade contratada, a ausência de alternativas no mercado que ofereçam capacitação de igual valor e impacto, e a fundamentação legal clara baseada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 9.991/2019 — conclui-se que a contratação direta do CLAD para a participação dos servidores do ColaboraGov no XXX Congresso Internacional sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública é a solução mais adequada e necessária para atender às demandas de capacitação da unidade.

O congresso oferece uma oportunidade única para o desenvolvimento das competências técnicas e estratégicas dos servidores, permitindo que eles adquiram conhecimentos atualizados e inovadores sobre práticas de gestão pública que podem ser aplicadas no contexto brasileiro. A troca de experiências com especialistas internacionais e a imersão em temas relevantes para a modernização do Estado são aspectos essenciais para o aprimoramento dos servidores do ColaboraGov.

Além disso, a natureza internacional do evento, que promove a integração de gestores públicos de toda a América Latina, não pode ser replicada por qualquer outra instituição no Brasil ou no exterior, conforme comprovado pelo levantamento de mercado. A contratação direta, portanto, se justifica plenamente com base na impossibilidade de concorrência e na exclusividade do serviço oferecido.

Dessa forma, conclui-se que o atendimento da necessidade de capacitação dos servidores do ColaboraGov se dá de maneira mais eficaz por meio da contratação direta do CLAD, cuja especialização e singularidade do objeto tornam inexigível a licitação, conforme previsto na alínea "f", inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A participação no XXX Congresso Internacional do CLAD contribuirá significativamente para a missão institucional do ColaboraGov, resultando em uma administração pública mais eficiente, moderna e alinhada com as melhores práticas internacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão de Pessoas	Lucíola Maurício de Arruda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos básicos da contratação:

- a) A contratada deverá apresentar histórico de experiência na oferta de cursos nas temáticas de "administração pública" e "reforma do Estado";
- b) A contratada deverá dispor de profissionais com expertise comprovada, preferencialmente com formação acadêmica e experiência prática (notória especialização);

- c) A contratação deve buscar o atendimento da necessidade do fornecimento de serviço técnico especializado, com objeto singular, que considera aspectos objetivos e subjetivos correlacionados às necessidades de desenvolvimento e atualização intelectual dos servidores mobilizados do ColaboraGov;
- d) Todas as condições de participação devem ser as previstas no folder ou página eletrônica do evento;
- e) O conteúdo do curso deverá estar adequado às necessidades específicas da Administração Pública, especialmente à realidade do ColaboraGov;
- f) A contratada deverá ter capacidade de prover informações suficientes para o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes nas áreas indicadas na capacitação;
- g) Deverão ser fornecidas instalações e/ou a possibilidade de acompanhamento nas condições previstas nos folders e páginas eletrônicas do treinamento;
- h) A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante a realização do curso para solução de eventuais problemas técnicos;
- i) Deverá ser possível comprovar a participação no evento, preferencialmente com o fornecimento de certificado específico ou comprovante de participação no congresso.

Trata-se de contratação com prestação integral e imediata dos serviços, dos quais não resultem obrigações futuras.

Crítérios e práticas de sustentabilidade:

Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não constam exigências aplicáveis diretamente a prestação dos serviços do objeto da contratação em tela. No entanto, cabe a Contratada adotar boas práticas de sustentabilidade na gestão dos serviços, em conformidade com o Art.6º da IN SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, no que couber.

A sustentabilidade tem três pilares principais, interdependentes e que devem ser abordados de maneira integrada para promover um equilíbrio entre o desenvolvimento humano e a proteção do meio ambiente: o ambiental, o social e o econômico:

- a) O pilar ambiental diz respeito à proteção e conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, bem como à redução do impacto das atividades humanas no meio ambiente, buscando preservar a qualidade do ar, da água e do solo.
- b) O pilar social se refere à promoção de uma sociedade mais justa e igualitária, que respeite os direitos humanos, valorize a diversidade cultural e garanta o bem-estar das pessoas, sem comprometer as gerações futuras.
- c) O pilar econômico visa a garantir a viabilidade financeira das atividades humanas, promovendo um desenvolvimento sustentável que gere empregos e renda, sem esgotar os recursos naturais ou comprometer a capacidade de sustentação do planeta.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada a natureza do serviço a ser contratado, que se caracteriza como não continuado, de curto prazo, conforme explicitado neste Termo de Referência.

Tal dispensa fundamenta-se nas particularidades inerentes ao objeto, considerando, ainda, a inexistência de edital para previsão dessa exigência específica. A inexistência de exigência de garantia contratual não diminuirá a responsabilidade da Contratada:

- a) A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- b) A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Vistoria

Não se aplicam as disposições quanto à vistoria no caso concreto.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado realizado para identificar alternativas à participação no XXX Congresso Internacional do CLAD, constatou-se que não há no Brasil eventos de natureza similar que ofereçam o mesmo nível de especialização, abrangência temática e relevância para o contexto da gestão pública.

O XXX Congresso do CLAD se destaca por reunir, anualmente, gestores públicos, acadêmicos, especialistas e autoridades de renome em administração pública, com foco na reforma do Estado e modernização das práticas administrativas. O evento promove uma discussão aprofundada sobre políticas públicas, inovações no setor público e modelos de gestão que têm impacto direto nas estratégias de governo e gestão pública contemporânea, especialmente em países latino-americanos, cujas realidades compartilham desafios comuns com o Brasil. Trata-se de um espaço único para a troca de experiências e o aprendizado de novas soluções que podem ser adaptadas ao contexto nacional.

Foi realizada, ainda, uma consulta à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), instituição referência em capacitação de servidores públicos no Brasil. No entanto, constatou-se que, embora a ENAP ofereça uma gama de cursos, seminários e workshops voltados para a gestão pública, nenhum desses eventos cobre a mesma amplitude de temas nem atinge o nível de interação internacional promovido pelo CLAD. A ENAP atualmente não promove, em seu portfólio, eventos com a mesma escala e caráter internacional que proporcionem uma visão comparativa das práticas de administração pública em âmbito global, especialmente voltadas para a reforma do Estado.

Além disso, eventos de capacitação organizados por instituições nacionais geralmente não oferecem a mesma oportunidade de interagir com especialistas de diversas partes do mundo, o que é um diferencial significativo do congresso do CLAD. As discussões no evento envolvem um alto nível de intercâmbio de conhecimentos sobre questões que afetam diretamente o cotidiano da administração pública nos países da América Latina, sendo raros os eventos que proporcionam esse tipo de debate multidisciplinar e multilateral.

Em termos de concorrência no mercado, foi verificada a inexistência de outras instituições, tanto nacionais quanto internacionais, que ofereçam um evento com características semelhantes. Nenhuma organização brasileira promove um congresso com o mesmo grau de relevância e cobertura temática, que trate, de forma tão abrangente, de temas relacionados à transformação do Estado e à modernização da gestão pública, com um enfoque específico nas necessidades e realidades latino-americanas.

A singularidade do evento também se reflete na ausência de instituições que possam replicar a abrangência e a profundidade dos debates promovidos pelo CLAD, tanto em termos de conteúdo quanto em termos de público-alvo, formado por altos executivos e gestores públicos de toda a região. Isso faz com que a participação no congresso seja de extrema relevância para a formação e atualização dos servidores do ColaboraGov, uma vez que eles terão acesso a conhecimentos e práticas que não estão disponíveis em nenhuma outra capacitação similar oferecida no mercado brasileiro.

Dessa forma, a pesquisa de mercado confirma a inexistência de alternativas comparáveis, o que reforça a justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na alínea "f", inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

O XXX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública ocorrerá de 10 a 13 de novembro de 2025, em Assunção/Paraguai. O evento será realizado de forma presencial, promovendo um ambiente interativo e dinâmico para o intercâmbio de conhecimentos entre profissionais, acadêmicos e gestores públicos.

O evento tem por objetivo a promoção do intercâmbio de experiências, pesquisas, estudos e publicações sobre as principais dimensões do processo de reforma do Estado e de modernização da administração e gestão pública nos países da América Latina, bem como em outros países cujas experiências sejam relevantes para a região, a fim de contribuir para o avanço do conhecimento nestas matérias.

A iniciativa é direcionada a Ministros(as) e Secretários(as) de Estado responsáveis por políticas públicas, assim como a parlamentares, pesquisadores (as), professores(as) de universidades e instituições especializadas, consultores(as) e servidores(as) públicos.

A carga horária total do congresso será distribuída ao longo dos quatro dias, com uma programação rica e diversificada, que inclui diversas modalidades de participação.

O XXX Congresso é construído a partir de três aspectos transversais fundamentais - *Democracia e inclusão*; *Governo sustentável*; e *Inovação digital* - e seis temas que abarcam as dimensões-chaves da reforma do Estado. Neste sentido, propõe-se como um espaço para refletir sobre como fortalecer as capacidades públicas por meio de um enfoque centrado nas pessoas e nos direitos humanos, promovendo uma gestão pública moderna, equitativa e eficiente, que favoreça a participação ativa da cidade e a colaboração com a sociedade civil. Dessa forma, enfatiza o uso estratégico da tecnologia para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços públicos, a gestão do talento humano como motor da mudança, e a formulação de políticas públicas sustentáveis e inclusivas voltadas para o bem-estar coletivo.

O Congresso será organizado em torno de painéis, os quais deverão considerar e integrar os três projetos transversais definidos pelo CLAD, orientadores-chaves para a gestão estratégica da administração pública contemporânea. Assim, cada trabalho deverá vincular-se obrigatoriamente a uma das seis áreas temáticas que serão detalhadas a seguir, as quais representam dimensões prioritárias da reforma do Estado. Sua abordagem deverá seguir as linhas conceituais e responder às questões centrais que são plantadas para cada área.

Essas áreas serão coordenadas por profissionais de trajetória reconhecida, em conjunto com o Comitê Estratégico do CLAD.

Aspectos Transversais Fundamentais

a) Democracia e inclusão:

Fortalecer a capacidade estatal é fundamental para consolidar uma democracia efetiva e inclusiva. Isso implica melhorar a articulação entre os diferentes níveis de governo, modernizar os sistemas de gestão pública e fortalecer os marcos institucionais que respondem de maneira oportuna e equitativa às demandas sociais. Uma capacidade estatal robusta permite aos governos projetar, implementar e avaliar políticas públicas com enfoque em resultados, sustentabilidade e justiça social. Este fortalecimento é condição indispensável para uma gestão pública, ética, transparente e orientada para o desenvolvimento inclusivo.

b) Governança Sustentável:

Este eixo visa promover a coerência das políticas públicas, a liderança governamental, a entrega de contas e o planejamento de médio e longo prazo, como condições necessárias para uma governança efetiva, que permitem articular o planejamento estratégico, a coordenação interinstitucional e a liderança político-administrativa necessária para enfrentar desafios complexos, garantir a coerência das políticas públicas e garantir o cumprimento das prioridades nacionais.

c) Inovação Digital

Visa impulsionar o uso ético e estratégico das tecnologias emergentes, com ênfase na interoperabilidade, na inovação na gestão pública e na inclusão digital. Além da adoção de tecnologias, implica uma renovação profunda dos modelos de gestão pública, impulsionando a inovação, a abertura, a transparência e o acesso equitativo aos serviços públicos de qualidade, como parte de uma visão moderna do Estado.

Eixos Temáticos

a) Fortalecimento da capacidade estatal e do governo

Coordenadora: Cecília Osório, Chile: Doutora em Ciências Políticas e Sociais, Universitat Pompeu Fabra. Mestrado em Política Social e Planejamento em Países em Desenvolvimento, London School of Economics and Political Science. Cientista Político e Licenciado em História, Pontifícia Universidade Católica do Chile. É professora associada da Faculdade de Governo da Universidade do Chile, Chile. Suas linhas de investigação são as políticas públicas (atores, instituições, dinâmicas), a circulação de políticas públicas (difusão e transferência), as capacidades de políticas (capacidades políticas) e os processos de políticas públicas em nível subnacional.

Este eixo explora os mecanismos institucionais necessários para melhorar o desempenho do Estado, incluindo marcos normativos, capacidades organizacionais, estruturas de governança e estratégias para um planejamento público voltado para resultados, transparência e legitimidade democrática. Serão abordados os desafios e mecanismos institucionais, normativos e de gestão que fortalecem a capacidade de ação do Estado, sua legitimidade e seu vínculo com a cidade. Promove uma visão integral da governança democrática, centrada no planejamento estratégico, na prestação de contas e na melhoria contínua das instituições públicas.

Temas incluídos: Formas emergentes de governança e modelos de gestão pública eficientes e resilientes; modernização do Centro de Governo e planejamento estratégico; alianças, colaboração e sinergias entre setores; formação e/ou capacitação dos servidores públicos; boas práticas na gestão pública a partir de experiências de sucesso nos países membros do CLAD; coordenação interinstitucional e tomada de decisões baseadas em evidências; reformas jurídicas para uma gestão pública mais eficiente e transparente; marcos normativos e políticas de integridade e luta contra a corrupção.

b) Transformação digital e inovação

Coordenadora: Rita Grandinetti, Argentina: Doutora Cum Laude em Inovação e Desenvolvimento Territorial pela Universidade Politécnica de Valência, Espanha, Magíster em Ciências Sociais pela FLACSO e Licenciada em Ciência Política pela Universidade Nacional de Rosario (UNR), Argentina. É Professor titular da cátedra de Tecnologias da Administração Pública e Diretora do PoliLab, centro especializado em inovação em políticas públicas, ambos pertinentes à UNR. No âmbito da cooperação internacional, colaborou como conselheira especialista em inovação para a governança efetiva do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais de Nações Unidas (UNDESA) em países como Guatemala e Equador, e trabalhou com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) no projeto metodológico e na coordenação dos planos do Cono Sur na Argentina, Brasil, Chile e Uruguai, bem como em diversos projetos na Colômbia e no Chile. Foi coordenadora dos cursos de Inovação e Governo Aberto para funcionários iberoamericanos em diversas edições da Escola do CLAD. Além disso, dita o módulo de Inovação Pública na Especialização em Alta Gerência Pública da Escola Iberoamericana de Altos Estudos da UIM.

Este eixo aborda a incorporação de tecnologias emergentes, a digitalização de processos públicos, o governo aberto e a inovação como ferramentas-chaves para modernizar o Estado, melhorar a qualidade dos serviços e fortalecer a relação entre o Estado e a cidade. É focado no uso de dados abertos, inteligência artificial e novas formas de inovação pública, promovendo uma administração moderna, eficiente e centrada nas pessoas. Considera, ainda, a necessidade de marcos normativos adequados para a transformação digital do setor público.

Temas incluídos: Inovação tecnológica na administração pública; digitalização de serviços e acesso à informação; cibersegurança e proteção de dados no setor público; uso de inteligência artificial na administração pública; blockchain na gestão estatal; transparência e luta contra a corrupção; e contratos inteligentes na contratação pública.

c) Gestão de talento e profissionalização do serviço civil

Coordenadora: Mercedes Argaña, Paraguai: psicóloga, mestre em Psicologia do Trabalho, das Organizações e dos Recursos Humanos, formada na Universidade de Valência (Espanha) e na Universidade de Coimbra (Portugal). Desenvolveu uma trajetória destacada como consultora, formadora e assessora técnica em gestão de talento humano, desenvolvimento organizacional, ética pública, saúde e segurança no trabalho, e políticas de profissionalização do serviço civil. Nos últimos anos, colaborou ativamente com organismos do Estado paraguaio, especialmente em processos de fortalecimento institucional e no design de programas de capacitação para a função pública, com o objetivo de contribuir para a profissionalização do serviço civil. Atualmente, colabora com o Vice-Ministério de Capital Humano e Gestão Organizacional do Ministério de Economia e Finanças do Paraguai no projeto e implementação de um novo modelo de gestão de bem-estar e clima laboral no setor público.

Este eixo tem por objetivo analisar políticas e práticas voltadas para o desenvolvimento do capital humano na administração pública, promovendo a meritocracia, a formação contínua, o planejamento de carreira, o bem-estar laboral e uma cultura organizacional transformadora. Busca avançar para um serviço público competente, comprometido e eticamente orientado, capaz de responder aos desafios atuais. Dá especial ênfase à atração, motivação e retenção de talento, assim como à equidade, à liderança transformadora e ao reconhecimento do trabalho público.

Temas incluídos: Políticas para o desenvolvimento do talento humano; avaliação do desempenho e melhoria da carreira pública; novas competências e liderança na gestão pública; profissionalização da alta direção do Estado; ética, integridade e cultura organizacional no serviço público; bem-estar e motivação no serviço civil; diversidade, equidade e inclusão na função pública; marcos normativos e regulamentações de novas modalidades trabalhistas na administração pública.

d) Economia e finanças públicas para um desenvolvimento sustentável

Coordenador: Juan Pane, Paraguai: Analista externo da Direção de Análise Setorial do Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CAF) e cofundador de Colmena, um grupo de reflexão que projeta e implementa estratégias de desenvolvimento com impacto social junto a governos, empresas e organismos multilaterais. Liderou processos de planejamento econômico e social na América Latina, com foco em infraestrutura, inclusão produtiva e sustentabilidade. Sua trajetória combina análise técnica, facilitação de processos colaborativos e geração de políticas públicas centradas nas pessoas. É Doutor em Desenvolvimento Internacional pelo Instituto de Estudos de Desenvolvimento (IDS) da Universidade de Sussex e conta com professores de Ciência Política (EE. UU.) e Investigação Social (Escócia).

Este eixo possui foco no projeto de políticas fiscais responsáveis, transparentes e orientadas ao bem-estar, promovendo pressupostos participativos, inversão pública eficiente, controle de gastos e sustentação macroeconômica. Examina as capacidades fiscais do Estado para reduzir as desigualdades, impulsionar o crescimento inclusivo e garantir a sustentabilidade dos recursos públicos. Também considera a aplicação de tecnologias emergentes e ferramentas inovadoras para o planejamento e monitoramento ambiental, bem como a transição para economias verdes e sustentáveis.

Temas incluídos: Estratégias de desenvolvimento econômico e social inclusivo; mudanças climáticas e adaptação na gestão pública; inovações em financiamento e pressuposição verde; estratégias de cooperação regional para a gestão sustentável de recursos naturais; uso de tecnologias emergentes para monitoramento ambiental e planejamento sustentável; implementação de cidades inteligentes com foco na eficiência energética e redução de emissões; digitalização de processos administrativos para reduzir o consumo de papel e melhorar a gestão de recursos.

e) Gestão de crise e resiliência institucional

Coordenador: Luis Diego Segura, Costa Rica: professor e atual coordenador da carreira da Escola de Relações Internacionais da Universidade Nacional da Costa Rica, é internacionalista formado nesta mesma universidade, possui mestrado em Administração de Empresas da Universidade Latino-americana de Ciência e Tecnologia - ULACIT, um Curso Superior em Integração Regional com ênfase na Centroamérica da Universidade de Córdoba, em colaboração com a Secretaria Geral do SICA, é candidato a doutor pela Universidade de Maastricht do Reino dos Países Baixos. É especializado na América Central, integração regional, adaptação à mudança climática, análise prospectiva e políticas públicas. É autor e coautor de mais de 25 publicações nacionais e internacionais nestes materiais.

Este eixo visa analisar como os Estados se preparam, respondem e aprendem diante de crises diversas - sanitárias, climáticas, econômicas ou institucionais -, e como podem construir sistemas públicos adaptativos, confiáveis e sustentáveis em contextos de incerteza e ruptura. Propõe examinar as capacidades institucionais para antecipar a crise, adaptá-la e recuperá-la, garantindo a continuidade, eficácia e legitimidade da ação pública.

Temas incluídos: Políticas de proteção social e reativação econômica; lições aprendidas sobre crises recentes e seu impacto na administração pública; Capacidades do Estado frente à crise produto da mudança climática; resiliência institucional e capacidade de adaptação do Estado; reformas estruturais para fortalecer a capacidade de resposta governamental; estratégias e inovações no projeto de pressupostos públicos resilientes e fundos de emergência; liderar e tomar decisões em cenários de crise.

f) Governos locais e desenvolvimento territorial

Coordenador: Daniel Cravacuore, Argentina: Doutor em Direção e Gestão Pública Local pela Universidade de Jaén (Espanha). Professor da Universidade Nacional de Quilmes (Argentina). Professor convidado de universidades na Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Espanha e Estados Unidos para o dictado de cursos de maestria e doutorado. Veja mais de cien publicações entre livros, capítulos e artigos científicos de sua especialidade. Presidente da Fundação Internacional para o Desenvolvimento Local (FINDEL). Ex Editor da Revista Iberoamericana de Estudos Municipais. Integrante do Comité Editorial de 7 revistas científicas internacionais: entre elas, Reforma e Democracia (CLAD). Membro do Comité Ejecutivo de Investigación sobre "Estúdios Comparativos sobre Governo e Política Local" da International Political Science Association.

O último eixo temático busca se aprofundar nos desafios e oportunidades da descentralização, da governança multinível e do planejamento territorial; analisar o papel estratégico dos governos subnacionais na inovação pública, na prestação de serviços e na promoção de um desenvolvimento inclusivo com enfoque local. Também destaca experiências de articulação multinível, governança participativa e políticas públicas adaptadas às realidades territoriais.

Temas incluídos: Estratégias para melhorar a governança e participação cidadã no nível local; financiamento e sustentação fiscal dos governos subnacionais; governos locais como atores internacionais; políticas de desenvolvimento territorial sustentável nos governos locais; e inovação na prestação de serviços públicos locais.

O **XXX Congresso Internacional do CLAD** será realizado no **Yacht & Golf Club Paraguai, um Tribute Portfolio Resort** , localizado na Avenida del Yacht N.º 11, 3107, Assunção, Paraguai.

Os tipos de participação no congresso são variados, permitindo que os interessados se inscrevam em diferentes modalidades, como ouvintes, participantes de oficinas ou apresentadores de trabalhos. Essa flexibilidade garante que todos os públicos possam usufruir do conteúdo oferecido e contribuir para o debate sobre a reforma do estado e a administração pública eficaz.

Assim, o XXX Congresso Internacional do CLAD representa uma oportunidade ímpar para a formação e atualização dos servidores do ColaboraGov, além de fortalecer a troca de saberes e experiências no âmbito da gestão pública.

Ficará a cargo do CLAD a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento, assim como a disponibilização de todos os materiais de apoio necessários ao bom andamento do evento e a emissão dos certificados de participação.

As informações do evento estão detalhadas na página oficial do Congresso (<https://clad.org/eventos>), bem como no documento SEI nº 54674722.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo a previsão inicial detalhada:

Item	Instituição Promotora	Órgão Participante	Qtd. Vagas	Valor individ.
XXX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública	Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD)	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	14 (quatorze) painelistas	US\$ 100,00
		Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)	1 (uma) participação livre	US\$ 140,00
			1 (um) painalista	US\$ 100,00
TOTAL			16 vagas	-

A contratação será feita de forma centralizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com base no levantamento prévio realizado junto aos órgãos integrantes do ColaboraGov.

Cada órgão participante foi questionado sobre o interesse na contratação de vagas e definiu seu quantitativo com base nas demandas de capacitação previamente identificadas em seus respectivos PDPs. O MGI consolidou essas informações, totalizando 16 vagas, sendo 15 vagas para painelistas e 1 (uma) vaga para participação livre.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.640,00

O custo estimado total para a contratação de 16 vagas é de US\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta dólares), considerando o valor individual de US\$ 140,00 para participações livres e US\$ 100,00 para a participação de painelistas, conforme demonstrado abaixo:

Item	Instituição Promotora	Órgão Participante	Qtd. Vagas	Valor individ.	Valor Total
XXX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública	Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD)	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	14 (quatorze) painelistas	US\$ 100,00	US\$ 1.400,00
		Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)	1 (uma) participação livre	US\$ 140,00	US\$ 240,00
			1 (um) painalista	US\$ 100,00	
TOTAL			16 vagas	-	US\$ 1.640,00

As informações referentes ao custo unitário por vaga foram obtidas diretamente do sítio oficial da instituição promotora do evento (<https://clad.org/eventos>, acesso em 14/10/2025). O custo varia conforme o tipo de participação: a **participação livre** e a **participação como painalista**. O cálculo total é resultado da multiplicação do número de vagas solicitadas por cada órgão pelos valores correspondentes a cada tipo de participação (participação livre ou painalista).

Assim, o custo total para a participação no congresso será obtido ao somar os valores específicos de cada tipo de inscrição para as 16 vagas. Essa abordagem permite um planejamento orçamentário preciso, considerando as diferentes modalidades de participação:

Participações livres: 1 x US\$ 140,00 = US\$ 140,00

Painelistas: 15 x US\$ 100,00 = US\$ 1.500,00

Total: US\$ 140,00 + US\$ 1.500,00 = US\$ 1.640,00

Tendo em vista que a presente contratação tem fulcro no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, bem como os demais diplomas legais e infralegais atinentes a este tipo de contratação, cientes ainda de que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as especificidades do objeto, não há parcelamento da solução. Neste caso, a contratação é indivisível, com entrega única e imediata, envolvendo a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, sendo o formato economicamente mais viável e que apresenta os melhores resultados no que diz respeito ao atendimento da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com relação ao alinhamento entre a contratação e o planejamento, constam nos autos os seguintes documentos:

Item	Instituição Promotora	Órgão Participante	Qtd. Vagas	Valor individ.	Valor Total	DFD (Nº SEI)
XXX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública	Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD)	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	14 (quatorze) painelistas	US\$ 100,00	US\$ 1.400,00	54674730
		Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)	1 (uma) participação livre	US\$ 140,00	US\$ 240,00	54674740
			1 (um) painalista	US\$ 100,00		
TOTAL			16 vagas	-	US\$ 1.640,00	-

Ademais, a contratação alinha-se com o Planejamento de Desenvolvimento de Pessoal dos órgãos integrantes da pretensa contratação (54674741 e 54681278).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação dos servidores do ColaboraGov no **XXX Congresso Internacional sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública**, promovido pelo CLAD, trará uma série de benefícios diretamente relacionados à modernização e inovação na gestão pública, especialmente considerando a temática central do evento: **“Inovação, inclusão e resiliência: construindo Estados para o Futuro”**. Abaixo, são detalhados os principais benefícios esperados:

a) Atualização em Políticas Inclusivas e Democráticas

O congresso trará discussões de ponta sobre a **inclusão e o fortalecimento da democracia** na administração pública. A participação dos servidores permitirá que absorvam conhecimentos e experiências que reforcem a criação de um Estado mais acessível e participativo. Isso inclui novas abordagens para a inclusão de grupos minoritários e vulneráveis, garantindo que as políticas públicas sejam desenhadas e implementadas de forma a atender as necessidades de todos os cidadãos, sem discriminação.

b) Fortalecimento da Capacidade de Gestão para um Estado Eficiente e Transparente

As palestras e painéis focarão em **estratégias de governança** que promovam um Estado mais eficiente e transparente. Os servidores terão acesso a ferramentas e métodos para otimizar a **gestão de recursos públicos**, melhorar a prestação de serviços e implementar mecanismos que aumentem a *accountability* e a participação social. Tais estratégias são fundamentais para um Estado que busca, simultaneamente, a inclusão e a efetividade de suas políticas.

c) Desenvolvimento de Competências em Transformação Digital

A transformação digital é um dos pilares para construir um Estado **efetivo e democrático**, e a participação no CLAD fornecerá aos servidores uma compreensão mais profunda sobre as **novas tecnologias** aplicadas à gestão pública. Isso inclui desde o uso de plataformas digitais para aumentar a transparência e facilitar o acesso a serviços públicos, até a utilização de **inteligência de dados** para melhorar a tomada de decisões.

d) Criação de Redes Internacionais Focadas em Inclusão e Efetividade

O evento proporcionará uma oportunidade única de **troca de experiências com gestores de diversos países**, principalmente da América Latina, que enfrentam desafios semelhantes no campo da inclusão social e da efetividade das políticas públicas. A criação de redes internacionais de cooperação permitirá a constante troca de melhores práticas e inovação, fortalecendo a capacidade dos servidores em desenvolver políticas que garantam a equidade e a qualidade dos serviços públicos no Brasil.

e) Disseminação do Conhecimento e Impacto Amplo na Administração Pública

Os servidores participantes atuarão como **multiplicadores do conhecimento** adquirido, promovendo a disseminação de novas ideias e práticas dentro do ColaboraGov e em outras esferas da administração pública. Ao retornarem, espera-se que compartilhem as soluções inovadoras aprendidas, contribuindo para o desenvolvimento de um Estado mais inclusivo e democrático, com impacto direto na vida dos cidadãos brasileiros.

Ademais, a participação no **XXX Congresso Internacional do CLAD**, além de contribuir com o desenvolvimento profissional dos servidores, está profundamente alinhada com os objetivos de transformação da administração pública brasileira para um **Estado mais inclusivo, democrático e efetivo**. A seguir, são listados os principais resultados esperados:

a) Implementação de Políticas Públicas Inclusivas e Participativas

Com base nas discussões do congresso, espera-se que os servidores do ColaboraGov retornem com **ferramentas para a implementação de políticas públicas mais inclusivas**, garantindo que as ações de governo alcancem de maneira equitativa os diversos segmentos da população, com foco em grupos vulneráveis. Além disso, o aprendizado sobre **práticas participativas** reforçará o papel da sociedade civil na construção de políticas mais democráticas.

b) Melhoria da Eficiência e Qualidade dos Serviços Públicos

Os servidores estarão aptos a aplicar novos modelos de **gestão pública voltados para a eficiência**, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população. Isso inclui a redução de desperdícios, a otimização de processos e o uso de tecnologias para aumentar a acessibilidade e a eficácia das políticas governamentais.

c) Inovação em Governança e Transparência Pública

A aplicação dos conhecimentos adquiridos no congresso permitirá que o ColaboraGov inicie **projetos inovadores de governança**, com foco em aumentar a **transparência** na gestão pública. Espera-se que esses projetos resultem em maior confiança da população nas instituições públicas, bem como em maior efetividade na execução de políticas e serviços.

d) Integração de Soluções para um Estado Democrático e Eficiente

A troca de experiências e a aprendizagem em torno das reformas necessárias para um Estado democrático e efetivo resultarão em **soluções integradas** que poderão ser implementadas no contexto do ColaboraGov. A aplicação dessas soluções impactará diretamente a forma como o governo gere seus serviços compartilhados, reforçando a **eficiência administrativa** e promovendo um ambiente mais transparente e inclusivo.

e) Fortalecimento da Governança para um Estado Inclusivo

Com a capacitação proporcionada pelo congresso, os servidores estarão melhor preparados para **implementar práticas de governança** que ampliem a inclusão social e fortaleçam a capacidade do Estado de responder de maneira eficaz às demandas da população. Isso inclui a criação de **mecanismos de participação social**, que promovam uma maior interação entre governo e sociedade civil, além do desenvolvimento de sistemas que garantam a **acessibilidade universal** aos serviços públicos.

Por fim, a participação dos servidores no CLAD também contribuirá para o alinhamento das políticas públicas brasileiras aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, em especial os ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação). Ao aplicar os conhecimentos adquiridos, o ColaboraGov terá um papel mais ativo na promoção de um Estado que fomente a **inclusão social**, fortaleça a **democracia** e seja efetivo em suas respostas às necessidades da população.

A realização dessa ação de desenvolvimento, portanto, irá acelerar a transformação necessária para que o Estado brasileiro se torne mais inclusivo, democrático e efetivo, impactando positivamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos e promovendo uma administração pública mais transparente, eficiente e conectada com as demandas da sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessário providência para adequação do ambiente do órgão para este objeto específico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme previsão do artigo 9º, XII da IN 58/2022, não se vislumbram impactos ambientais, nem tão pouco medidas mitigadoras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de 16 (dezesseis) vagas para participação de servidores do Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov) no XXX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública – CLAD 2025 mostra-se viável técnica e operacionalmente, uma vez que o evento é promovido anualmente pelo Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo (CLAD), organização intergovernamental reconhecida por sua notória especialização e atuação singular no campo da administração pública na Ibero-América.

O CLAD constitui-se em espaço consolidado de intercâmbio de experiências, debates e disseminação de boas práticas de gestão pública, reunindo autoridades governamentais, dirigentes de escolas de governo, especialistas e pesquisadores de diversos países. A edição de 2025 dará continuidade a essa trajetória, abordando temas alinhados às prioridades estratégicas de inovação e inclusão da administração pública brasileira, conforme diretrizes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Por fim, considerando tratar-se de evento único, promovido exclusivamente pelo CLAD, sem oferta equivalente por outras instituições, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, mostra-se o instrumento adequado e juridicamente amparado para atender à necessidade de capacitação dos servidores indicados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS DELGADO DA FONSECA ASSIS

Integrante Técnico

DANIEL PIRES DE CASTRO

Integrante Técnico

REGINA BARBOSA MARQUES VERAS

Integrante Administrativo